



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1933 DE 23 DE Junho DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 477.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos reais), para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo com recursos provenientes do Convênio/Contrato de Repasse Nº

887733/2019 firmado entre o Município e o Ministério do Turismo, cujo o objeto é a implantação de sinalização turística.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária

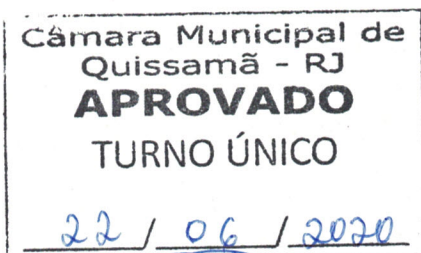
1.901/201

9.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Contrato de Repasse, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de Junho de 2020.



Luciano Pessanha
Presidente

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 23 / 06 / 2020
Edição: 1154

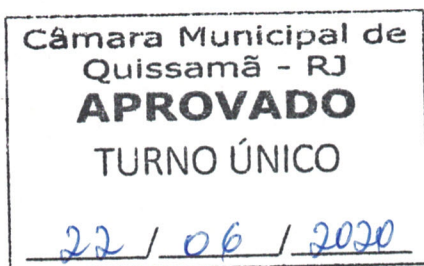
Misrair Assunção Pinto
Assessor A-6
Matrícula: 6813 - SEGOV

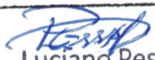


República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
29.01 - 23.695.0026.1.092	1344	4490.51	477.500,00
TOTAL			477.500,00




Luciano Pessanha
Presidente